

## MODELO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 42/2020

### Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

ATO REGULATÓRIO:

**EMENTA (Caso exista):** Obter subsídios para o aprimoramento dos módulos, da consolidação de resultados, do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits, e do Mecanismo de Vendas de Excedentes das Regras de Comercialização de Energia Elétrica.

### CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

**IMPORTANTE:** Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo. Alterações em vermelho

TEXTO/ANEEL

TEXTO/INSTITUIÇÃO

JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO

Contribuições ao Módulo de MCSD

<p>31.3. Para os anos subsequentes ao de processamento do MCSD, para o CCEAR por disponibilidade, o Montante Médio Contratado de Energia no Ambiente Regulado é obtido de acordo com a seguinte equação:</p> <p><i>Para o ano de processamento:</i></p> $MMC\_CCEAR_{e,m,x} = \frac{\sum_{mx} QM\_MCSD_{e,mx,x}}{\sum_{mx} M\_HORAS_{mx}}$ <p style="text-align: center;"><math>\forall mx \in f</math></p> <p><i>Para os demais anos:</i></p> $MMC\_CCEAR_{e,m,x} = \frac{QA\_CCEAR_{e,fx,x}}{F\_HORAS_{fx,t,l,x}}$ <p style="text-align: center;"><math>\forall m \in fx</math></p> <p>Onde:</p> <p>MMC_CCEAR<sub>e,m,x</sub> é o Montante Médio Contratado de Energia no Ambiente Regulado "e", no mês de apuração "m", no processamento do MCSD "x"</p>	<p>31.3. Para os anos subsequentes ao de processamento do MCSD, para o CCEAR por disponibilidade, o Montante Médio Contratado de Energia no Ambiente Regulado é obtido de acordo com a seguinte equação:</p> <p><i>Para o ano de processamento:</i></p> $MMC\_CCEAR_{e,mx,x} = \frac{\sum_{mx} QM\_MCSD_{e,mx,x}}{\sum_{mx} M\_HORAS_{mx}}$ <p style="text-align: center;"><math>\forall mx \in f</math></p> <p><i>Para os demais anos:</i></p> $MMC\_CCEAR_{e,mx,x} = \frac{QA\_CCEAR_{e,fx,x}}{F\_HORAS_{fx,t,l,x}}$ <p style="text-align: center;"><math>\forall mx \in fx</math></p> <p>Onde:</p> <p>MMC_CCEAR<sub>e,mx,x</sub> é o Montante Médio Contratado de Energia no Ambiente Regulado "e", <b>para cada mês utilizado no processamento do MCSD "mx" no mês de apuração "m"</b>, no processamento do MCSD "x"</p>	<p>Padronização com relação aos demais acrônimos, que são calculados para o início da vigência do MCSD até o fim de suprimento do CCEAR, representados pela dimensão "mx".</p> <p>Assim, para os acrônimos que utilizam o valor de MMC do próprio mês passam a utilizar a seguinte representação:</p> <p>"mx*" compreende somente o mês de redução inicial"</p>
<p><b>Determinação dos Valores do Percentual de Comprometimento da Garantia Física com o Leilão e Disponibilidade Máxima</b></p> <p>46. O fator de redução do produto será calculado pela diferença das sobras compensadas devido a saída de consumidores livres e/ou especiais conforme seguinte equação:</p> $F\_RED\_PRTM\_PROD_{p,t,l,x} = 1 - FMCL_{t,l,x}$ <p style="text-align: center;"><math>\forall p \in t, l</math></p> <p>Onde:</p> <p>F_RED_PRTM_PROD<sub>p,t,l,x</sub> é o Fator de Redução do Percentual de Comprometimento com o Leilão de Disponibilidade da parcela</p>	<p><b>Determinação dos Valores do Percentual de Comprometimento da Garantia Física com o Leilão e Disponibilidade Máxima</b></p> <p>46. O fator de redução do produto será calculado pela diferença das sobras compensadas devido a saída de consumidores livres e/ou especiais conforme seguinte equação:</p> $F\_RED\_PRTM\_PROD_{p,t,l,x} = 1 - \frac{\sum_{e \in t, l} DEV\_M_{ad,t,l,x}}{MMC\_CCEAR_{e,mx*,x-1}} - FMCL_{t,l,x}$ <p style="text-align: center;"><math>\forall p \in t, l</math></p> <p>Onde:</p>	<p>Para verificar o percentual de redução que será aplicado nos parâmetros a serem alterados no produto/leilão, se faz necessário verificar o montante reduzido do produto, com relação ao total de CCEARs vigentes do produto, que será aplicado para todas as usinas.</p> <p>Isso decorre ao fato de que mesmo as sobras sejam integralmente devolvidas, a redução do comprometimento com o produto deve considerar a relação mencionada anteriormente.</p>

<p>de usina "p", do produto "t", do leilão "l", no processamento do MCS D "x"</p> <p>FMCL<sub>t,l,x</sub> é o Fator Mensal de Compensação das Sobras referente a Saída de Consumidores Livres e/ou Especiais do produto "t", do leilão "l", no processamento do MCS D "x"</p>	<p>F_RED_PRTM_PROD<sub>p,t,l,x</sub> é o Fator de Redução do Percentual de Comprometimento com o Leilão de Disponibilidade da parcela de usina "p", do produto "t", do leilão "l", no processamento do MCS D "x"</p> <p>DEV_M<sub>ad,t,l,x</sub> é a Devolução Mensal do agente cedente "ad", do produto "t", do leilão "l", no processamento do MCS D "x"</p> <p>MMC_CCEAR<sub>e,mx,x</sub> é o Montante Médio Contratado de Energia no Ambiente Regulado "e", para cada mês utilizado no processamento do MCS D "mx", no processamento do MCS D "x"</p> <p>FMCL<sub>t,l,x</sub> é o Fator Mensal de Compensação das Sobras referente a Saída de Consumidores Livres e/ou Especiais do produto "t", do leilão "l", no processamento do MCS D "x"</p>	<p>Tal alteração também deve ser refletida também na modalidade 4%.</p>
<p>183. O Pagamento Total do Cessionário por Produto é obtido de acordo com a seguinte equação:</p> $PAGTP\_CCEAR\_P2_{ar,t,l,m} = \sum_{av} (P2\_DISP_{ar,av,t,l,m} + ADDC\_L\_MCS D\_P2_{ar,av,t,l,m})$ <p>Onde:</p> <p>PAGTP_CCEAR_P2<sub>ar,t,l,m</sub> é o Pagamento Total referente a Segunda Parcela da Receita de Venda do Cessionário por Produto para o agente cessionário "ar", para o produto "t", do leilão "l", no mês de apuração "m"</p> <p>P2_DISP<sub>ar,av,t,l,m</sub> é o Pagamento Referente aos Contratos por Disponibilidade para a Segunda Parcela da Receita de Venda do Cessionário para cada Vendedor por Produto para o agente cessionário "ar", do agente vendedor "av", para o produto "t", do leilão "l", no mês de apuração "m"</p> <p>ADDC_L_MCS D_P2<sub>ar,av,t,l,m</sub> é o Ajuste Decorrente de Deliberação do CAD, ou Decisões Judiciais ou Administrativas para a Segunda Parcela da Liquidação do MCS D para o agente cessionário "ar", do agente vendedor "av", para o produto "t", do leilão "l", no mês de apuração "m"</p> <p>(...)</p> <p>184. O Recebimento Total do Vendedor por Produto é obtido de acordo com a seguinte equação:</p>	<p>183. O Pagamento Total do Cessionário <b>para cada Vendedor</b> por Produto é obtido de acordo com a seguinte equação:</p> $PAGP\_CCEAR\_P2_{ar,av,t,l,m} = P2\_DISP_{ar,av,t,l,m} + ADDC\_L\_MCS D\_P2_{ar,av,t,l,m}$ <p>Onde:</p> <p>PAGP_CCEAR_P2<sub>ar,av,t,l,m</sub> é o Pagamento Total do Cessionário por Produto referente a Segunda Parcela da Receita de Venda para o agente cessionário "ar", do agente vendedor "av", para o produto "t", do leilão "l", no mês de apuração "m"</p> <p>P2_DISP<sub>ar,av,t,l,m</sub> é o Pagamento Referente aos Contratos por Disponibilidade do Cessionário para cada Vendedor por Produto oriunda da Segunda Parcela da Receita de Venda para o agente cessionário "ar", do agente vendedor "av", para o produto "t", do leilão "l", no mês de apuração "m"</p> <p>ADDC_L_MCS D_P2<sub>ar,av,t,l,m</sub> é o Ajuste Decorrente de Deliberação do CAD, ou Decisões Judiciais ou Administrativas para a Segunda Parcela da Liquidação do MCS D para o agente cessionário "ar", do agente vendedor "av", para o produto "t", do leilão "l", no mês de apuração "m"</p> <p>(...)</p> <p>184. O Pagamento Total do Cessionário por Produto é obtido de acordo com a seguinte equação:</p>	<p>Alteração para que os valores de ADDC sejam considerados adequadamente no rateio de inadimplência.</p> <p>O mesmo tratamento deve ser realizado para a terceira parcela.</p>

$$RECTP\_CCEAR\_P2_{ar,t,l,m} = \sum_{ar} (P2\_DISP_{ar,av,t,l,m} + ADDC\_L\_MCSD\_P2_{ar,av,t,l,m})$$

Onde:

RECTP\_CCEAR\_P2<sub>ar,av,t,l,m</sub> é o Recebimento Total do Vendedor de cada Cessionário por Produto referente a Segunda Parcela da Receita de Venda para o agente vendedor "av", para o produto "t", do leilão "l", no mês de apuração "m"

RECP\_CCEAR\_P2<sub>ar,av,t,l,m</sub> é o Recebimento Total do Vendedor de cada Cessionário por Produto referente a Segunda Parcela da Receita de Venda para o agente cessionário "ar", do agente vendedor "av", para o produto "t", do leilão "l", no mês de apuração "m"

$$PAGTP\_CCEAR\_P2_{ar,t,l,m} = \sum_{av} (P2\_DISP_{ar,av,t,l,m} + ADDC\_L\_MCSD\_P2_{ar,av,t,l,m} \cdot PAGP\_CCEAR\_P2_{ar,av,t,l,m})$$

Onde:

PAGTP\_CCEAR\_P2<sub>ar,t,l,m</sub> é o Pagamento Total do Cessionário por Produto referente a Segunda Parcela da Receita de Venda para o agente cessionário "ar", para o produto "t", do leilão "l", no mês de apuração "m"

PAGP\_CCEAR\_P2<sub>ar,av,t,l,m</sub> é o Pagamento Total do Cessionário por Produto referente a Segunda Parcela da Receita de Venda para o agente cessionário "ar", do agente vendedor "av", para o produto "t", do leilão "l", no mês de apuração "m"

(...)

186. O Recebimento Total do Vendedor de cada Cessionário por Produto é obtido de acordo com as seguintes equações:

$$RECP\_CCEAR\_P2_{ar,av,t,l,m} = P2\_DISP_{ar,av,t,l,m} + ADDC\_L\_MCSD\_P2_{ar,av,t,l,m}$$

Onde:

RECP\_CCEAR\_P2<sub>ar,av,t,l,m</sub> é o Recebimento Total do Vendedor de cada Cessionário por Produto referente a Segunda Parcela da Receita de Venda para o agente cessionário "ar", do agente vendedor "av", para o produto "t", do leilão "l", no mês de apuração "m"

P2\_DISP<sub>ar,av,t,l,m</sub> é o Pagamento Referente aos Contratos por Disponibilidade do Cessionário para cada Vendedor por Produto oriunda da Segunda Parcela da Receita de Venda para o agente cessionário "ar", do agente vendedor "av", para o produto "t", do leilão "l", no mês de apuração "m"

ADDC\_L\_MCSD\_P2<sub>ar,av,t,l,m</sub> é o Ajuste Decorrente de Deliberação do CAD, ou Decisões Judiciais ou Administrativas para a Segunda Parcela da Liquidação do MCSD para o agente cessionário "ar", do agente vendedor "av", para o produto "t", do leilão "l", no mês de apuração "m"

	<p>187. O Recebimento Total do Vendedor por Produto é obtido de acordo com a seguinte equação:</p> $RECTP\_CCEAR\_P2_{av,t,l,m} = \sum_{ar} (RECP\_CCEAR\_P2_{ar,av,t,l,m})$ <p>Onde:</p> <p>RECTP_CCEAR_P2<sub>ar,av,t,l,m</sub> é o Recebimento Total do Vendedor de cada Cessionário por Produto referente a Segunda Parcela da Receita de Venda para o agente vendedor "av", para o produto "t", do leilão "l", no mês de apuração "m"</p> <p>RECP_CCEAR_P2<sub>ar,av,t,l,m</sub> é o Recebimento Total do Vendedor de cada Cessionário por Produto referente a Segunda Parcela da Receita de Venda para o agente cessionário "ar", do agente vendedor "av", para o produto "t", do leilão "l", no mês de apuração "m"</p>	
<p>34. A Quantidade Total Anual Recebida de Potência do CCEAR é obtida de acordo com as seguintes equações:</p> <p><i>Para os contratos provenientes de Leilão de Energia Existente realizado antes de 2011:</i></p> $QTRPOT_{H_{e,fx,x}} = \frac{\sum_{ed \in ERGAD} COMPH\_RRG_{ed,er,s,t,l,x}}{0,66}$ <p style="text-align: center;"><math>er = e</math> <math>\forall e \in ERGAR</math></p> <p><i>Para os contratos por quantidade provenientes de Leilão de Energia Existente realizados de 2011 em diante:</i></p> $QTRPOT_{H_{e,fx,x}} = \sum_{ed \in ERGAD} COMPH\_RRG_{ed,er,s,t,l,x} * 1,5$ <p style="text-align: center;"><math>er = e</math> <math>\forall e \in ERGAR</math></p>	<p>34. A Quantidade Total Anual Recebida de Potência do CCEAR é obtida de acordo com as seguintes equações:</p> <p><i>Para os contratos provenientes de Leilão de Energia Existente realizado antes de 2011:</i></p> $QTRPOT_{H_{e,fx,x}} = \frac{\sum_{ed \in ERGAD} COMPH\_RRG_{ed,er,s,t,l,x}}{0,66}$ <p style="text-align: center;"><math>er = e</math> <math>\forall e \in ERGAR</math></p> <p><i>Para os contratos por quantidade provenientes de Leilão de Energia Existente realizados de 2011 em diante:</i></p> $QTRPOT_{H_{e,fx,x}} = \sum_{ed \in ERGAD} COMPH\_RRG_{ed,er,s,t,l,x} * 1,5$ <p style="text-align: center;"><math>er = e</math> <math>\forall e \in ERGAR</math></p>	<p>Ajuste para considerar apenas o conjunto de contrato que recebem energia</p>

Para os contratos por disponibilidade provenientes de Leilão de Energia Existente realizados de 2019 em diante:

$$QTRPOT_{H_{e,fx,x}} = QTR_{POT}_{e,x}$$

$$\forall e \in ERGAD$$

$$\forall e \in ECCO$$

$$\forall fx$$

Onde:

$QTRPOT_{H_{e,fx,x}}$  é a Quantidade Total Anual Recebida de Potência do CCEAR do contrato "e", para cada ano utilizado no processamento do MCSD "fx", no processamento do MCSD "x"

$COMP_{RRG_{ad,ar,av,s,t,l,x}}$  é a Compensação Anual entre o contrato onde o agente cedente é o comprador "ed" e o contrato onde o agente cessionário é o comprador "er", no submercado "s", do produto "t", do leilão "l", no processamento do MCSD "x"

$QTR_{POT}_{e,x}$  é a Quantidade Total Anual Recebida de Potência do CCEAR do contrato "e", no processamento do MCSD "x" "ERGAR" é o conjunto de contratos de compra de energia proveniente de leilões de energia existente nas modalidades por disponibilidade, oriundos de leilões realizados de 2019 em diante, e por quantidade, entre o agente vendedor "av" e o agente comprador "ar"

"ERGAR" é o conjunto de contratos de compra de energia proveniente de leilões de energia existente nas modalidades por disponibilidade, oriundos de leilões realizados de 2019 em diante, e por quantidade, entre o agente vendedor "av" e o agente comprador "ar"

"ERGAD" é o conjunto de contratos de compra de energia proveniente de leilões de energia existente nas modalidades por disponibilidade, oriundos de leilões realizados de 2019 em diante, e por quantidade, entre o agente vendedor "av" e o agente comprador "ad"

"ECCO" é o conjunto de contratos de compra original de energia proveniente de leilões de energia existente, excluindo os contratos oriundos de cessões recebidas no MCSD

Para os contratos por disponibilidade provenientes de Leilão de Energia Existente realizados de 2019 em diante:

$$QTRPOT_{H_{e,fx,x}} = QTR_{POT}_{e,x}$$

$$\forall e \in ERGAD\cancel{R}$$

$$\forall e \in ECCO$$

$$\forall fx$$

Onde:

$QTRPOT_{H_{e,fx,x}}$  é a Quantidade Total Anual Recebida de Potência do CCEAR do contrato "e", para cada ano utilizado no processamento do MCSD "fx", no processamento do MCSD "x"

$COMP_{RRG_{ad,ar,av,s,t,l,x}}$  é a Compensação Anual entre o contrato onde o agente cedente é o comprador "ed" e o contrato onde o agente cessionário é o comprador "er", no submercado "s", do produto "t", do leilão "l", no processamento do MCSD "x"

$QTR_{POT}_{e,x}$  é a Quantidade Total Anual Recebida de Potência do CCEAR do contrato "e", no processamento do MCSD "x" "ERGAR" é o conjunto de contratos de compra de energia proveniente de leilões de energia existente nas modalidades por disponibilidade, oriundos de leilões realizados de 2019 em diante, e por quantidade, entre o agente vendedor "av" e o agente comprador "ar"

"ERGAR" é o conjunto de contratos de compra de energia proveniente de leilões de energia existente nas modalidades por disponibilidade, oriundos de leilões realizados de 2019 em diante, e por quantidade, entre o agente vendedor "av" e o agente comprador "ar"

~~"ERGAD" é o conjunto de contratos de compra de energia proveniente de leilões de energia existente nas modalidades por disponibilidade, oriundos de leilões realizados de 2019 em diante, e por quantidade, entre o agente vendedor "av" e o agente comprador "ad"~~

~~"ECCO" é o conjunto de contratos de compra original de energia proveniente de leilões de energia existente, excluindo os contratos oriundos de cessões recebidas no MCSD~~

Contribuições ao Módulo de Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE)

### 3.1.2. Ressarcimento devido ao ajuste de contratos do mês

(...)

54.1 O Ressarcimento a ser pago, para cada comprador referente a cada produto, é determinado pelo montante de ajuste de contrato do mês, pelo preço do ressarcimento vinculado ao mesmo produto, conforme seguinte equação:

$$RESS\_PAG\_MVE_{a,s,x,v,te,tp,m} = \sum_{e \in VINC\_V\_MVE} (AJU\_M\_MVE_{e,m} * M\_HORAS_m * PRIC\_RESS\_CT\_MVE_{e,v})$$

$\forall v \in m$  somente para contratos em suprimento

$\forall e \in a$

$\forall e \in s, x, v, te, tp$

Onde:

$RESS\_PAG\_MVE_{a,s,x,v,te,tp,m}$  é o Ressarcimento a Pagar do MVE do perfil de agente "a", no submercado "s", no processamento "x", com a vigência "v", com o tipo de energia "te", com tipo de preço "tp", no mês de apuração "m"

$AJU\_M\_MVE_{e,m}$  é o Ajuste do Montante do MVE do contrato "e", no mês de apuração "m"

$M\_HORAS_m$  é a Quantidade de Horas do mês "m"

$PRIC\_RESS\_CT\_MVE_{e,v}$  é o Preço do Ressarcimento referente ao contrato do MVE do contrato "e", válido para vigência "v"

"VINC\_C\_MVE" é conjunto de contratos de compra provenientes do MVE vinculados aos respectivos submercado "s", tipo de energia "te", tipo de preço "tp", com vigência "v" do processamento "x"

"s" é o submercado de registro do contrato "e"

### 3.1.2. Ressarcimento devido ao ajuste de contratos do mês

(...)

54.1 O Ressarcimento a ser pago, para cada comprador referente a cada produto, é determinado pelo **somatório do ressarcimento do par do perfil de agente vendedor para o agente comprador** ~~montante de ajuste de contrato do mês, pelo preço do ressarcimento~~ vinculado ao mesmo produto, conforme seguinte equação:

$$RESS\_PAG\_MVE_{a,s,x,v,te,tp,m} = \sum_{av} RESS\_DEV\_MVE\_P_{ac,av,s,x,v,te,tp,m} \sum_{e \in VINC\_V\_MVE} (AJU\_M\_MVE_{e,m} * M\_HORAS_m * PRIC\_RESS\_CT\_MVE_{e,v})$$

$\forall v \in m$  somente para contratos em suprimento

$\forall e \in a$

$\forall e \in s, x, v, te, tp$

$a = av$

Onde:

$RESS\_PAG\_MVE_{a,s,x,v,te,tp,m}$  é o Ressarcimento a Pagar do MVE do perfil de agente "a", no submercado "s", no processamento "x", com a vigência "v", com o tipo de energia "te", com tipo de preço "tp", no mês de apuração "m"

~~$AJU\_M\_MVE_{e,m}$  é o Ajuste do Montante do MVE do contrato "e", no mês de apuração "m"~~

~~$M\_HORAS_m$  é a Quantidade de Horas do mês "m"~~

~~$PRIC\_RESS\_CT\_MVE_{e,v}$  é o Preço do Ressarcimento referente ao contrato do MVE do contrato "e", válido para vigência "v"~~

~~"VINC\_C\_MVE" é conjunto de contratos de compra provenientes do MVE vinculados aos respectivos submercado "s", tipo de energia "te", tipo de preço "tp", com vigência "v" do processamento "x"~~

~~"s" é o submercado de registro do contrato "e"~~

A formulação algébrica vigente para o cálculo do ressarcimento e suas componentes dificulta a identificação da relação entre comprador e vendedor em cada produto negociado e não permite visualizar as componentes financeiras relativas a débitos de ressarcimentos provenientes de meses anteriores.

O rearranjo algébrico proposto tem por finalidade, além efetuar o cálculo do ressarcimento no próprio mês de referência, apurar os montantes devidos para cada relação entre comprador e vendedor em cada produto negociado, por meio da nova variável  $RESS\_P\_MVE$ , de modo que caso um agente vendedor possua créditos pendentes com mais de um comprador em um mesmo produto, seja possível identificar a parcela relativa a cada contraparte.

Posteriormente, os ressarcimentos calculados para o mês de referência são consolidados no cálculo do ressarcimento a pagar para os agentes compradores ( $RESS\_PAG\_MVE$ ) e a receber para os agentes vendedores ( $RESS\_REC\_MVE$ ) do MVE.

$RESS\_DEV\_MVE_{P_{ac,av,s,x,v,te,tp,m}}$  é o Ressarcimento Devido do par do MVE do perfil de agente comprador "ac", vendedor "av", no submercado "s", no processamento "x", com a vigência "v", com o tipo de energia "te", com tipo de preço "tp", no mês "m"

54.2 O Ressarcimento entre compradores e vendedores em cada produto é determinado pelo montante de ajuste de contrato do mês pelo preço do ressarcimento vinculado ao mesmo produto, conforme seguinte equação:

$$RESS\_P\_MVE_{ac,av,s,x,v,te,tp,m} = \sum_{e \in VINC\_V\_MVE} \sum_{e \in VINC\_C\_MVE} (AJU\_M\_MVE_{e,m} * M\_HORAS_m * PRIC\_RESS\_CT\_MVE_{e,v})$$

$\forall v \in m$  somente para contratos em suprimento

$\forall e \in a$

$\forall e \in s, x, v, te, tp$

Onde:

$RESS\_P\_MVE_{ac,av,s,x,v,te,tp,m}$  é o Ressarcimento do Par do MVE do perfil de agente comprador "ac", para o agente vendedor "av", no submercado "s", no processamento "x", com a vigência "v", com o tipo de energia "te", com tipo de preço "tp", no mês de apuração "m"

$AJU\_M\_MVE_{e,m}$  é o Ajuste do Montante do MVE do contrato "e", no mês de apuração "m"

$M\_HORAS_m$  é a Quantidade de Horas do mês "m"

$PRIC\_RESS\_CT\_MVE_{e,v}$  é o Preço do Ressarcimento referente ao contrato do MVE do contrato "e", válido para vigência "v"

"VINC\_V\_MVE" é conjunto de contratos de venda provenientes do MVE vinculados aos respectivos submercado "s", tipo de energia "te", tipo de preço "tp", com vigência "v" do processamento "x"

"VINC\_C\_MVE" é conjunto de contratos de compra provenientes do MVE vinculados aos respectivos submercado "s", tipo de energia "te", tipo de preço "tp", com vigência "v" do processamento "x"



	<p>"s" é o submercado de registro do contrato "e"  "te" é tipo de energia vinculado ao contrato "e"  "tp" é o tipo de preço vinculado ao contrato "e"</p>	
<p>55.1 O Ressarcimento a receber, para cada vendedor referente a cada produto, é determinado pelo montante de ajuste de contrato do mês, pelo preço do ressarcimento vinculado ao mesmo produto, conforme seguinte equação:</p> $RESS\_REC\_MVE_{a,s,x,v,te,tp,m} = \sum_{e \in VINC\_V\_MVE} (AJU\_M\_MVE_{e,m} * M\_HORAS_m * PRIC\_RESS\_CT\_MVE_{e,v})$ <p><math>\forall v \in m</math> somente para contratos em suprimento  <math>\forall e \in a</math>  <math>\forall e \in s, x, v, te, tp</math></p> <p>Onde:  RESS_REC_MVE<sub>a,s,x,v,te,tp,m</sub> é o Ressarcimento a Receber ao MVE do perfil de agente "a", no submercado "s", no processamento "x", com a vigência "v", com o tipo de energia "te", com tipo de preço "tp", no mês de apuração "m"  AJU_M_MVE<sub>e,m</sub> é o Ajuste do Montante do MVE do contrato "e", no mês de apuração "m"  M_HORAS<sub>m</sub> é a Quantidade de Horas do mês "m"  PRIC_RESS_CT_MVE<sub>e,v</sub> é o Preço do Ressarcimento referente ao contrato do MVE do contrato "e", válido para vigência "v"  "VINC_V_MVE" é conjunto de contratos de venda provenientes do MVE vinculados aos respectivos submercado "s", tipo de energia "te", tipo de preço "tp", com vigência "v" do processamento "x"</p>	<p>55.1 O Ressarcimento a receber, para cada vendedor referente a cada produto, é determinado pelo <del>somatório do ressarcimento do par do perfil de agente comprador para o agente vendedor</del> <del>montante de ajuste de contrato do mês, pelo preço do ressarcimento</del> vinculado ao mesmo produto, conforme seguinte equação:</p> $RESS\_REC\_MVE_{a,s,x,v,te,tp,m} = \sum_{ac} RESS\_DEV\_MVE\_P_{ac,av,s,x,v,te,tp,m} \sum_{e \in VINC\_V\_MVE} (AJU\_M\_MVE_{e,m} * M\_HORAS_m * PRIC\_RESS\_CT\_MVE_{e,v})$ <p><math>\forall v \in m</math> somente para contratos em suprimento  <math>\forall e \in a</math>  <math>\forall e \in s, x, v, te, tp</math>  <math>a = ac</math></p> <p>Onde:  RESS_REC_MVE<sub>a,s,x,v,te,tp,m</sub> é o Ressarcimento a Receber ao MVE do perfil de agente "a", no submercado "s", no processamento "x", com a vigência "v", com o tipo de energia "te", com tipo de preço "tp", no mês de apuração "m"  <del>AJU_M_MVE<sub>e,m</sub> é o Ajuste do Montante do MVE do contrato "e", no mês de apuração "m"</del>  <del>M_HORAS<sub>m</sub> é a Quantidade de Horas do mês "m"</del>  <del>PRIC_RESS_CT_MVE<sub>e,v</sub> é o Preço do Ressarcimento referente ao contrato do MVE do contrato "e", válido para vigência "v"</del>  <del>"VINC_V_MVE" é conjunto de contratos de venda provenientes do MVE vinculados aos respectivos submercado "s", tipo de energia "te", tipo de preço "tp", com vigência "v" do processamento "x"</del>  RESS_DEV_MVE_P<sub>ac,av,s,x,v,te,tp,m</sub> é o Ressarcimento Devido do par do MVE do perfil de agente comprador "ac", vendedor "av",</p>	<p>Consolidação mensal dos ressarcimentos a receber para os agentes vendedores do MVE (RES_REC_MVE) em um determinado produto.</p>

	<p>no submercado "s", no processamento "x", com a vigência "v", com o tipo de energia "te", com tipo de preço "tp", no mês "m"</p>	
<p>(novo)</p>	<p><b>Consolidação dos Ressarcimento devido aos ajustes contratuais</b></p> <p>56. O Ressarcimento Devido aos ajustes contratuais do MVE para cada relação entre comprador e vendedor em um determinado produto corresponde aos ressarcimentos inadimplidos de períodos passados acrescidos do ressarcimento a ser pago ao MVE no mês corrente, conforme seguinte equação:</p> $  \begin{aligned}  \text{RESS\_DEV\_MVE\_P}_{ac,av,s,x,v,te,tp,m} &= \text{RESS\_INAD\_P\_MVE}_{ac,av,s,x,v,te,tp,m} \\  &+ \text{RESS\_P\_MVE}_{ac,av,s,x,v,te,tp,m}  \end{aligned}  $ <p>Onde:</p> <p><math>\text{RESS\_DEV\_MVE\_P}_{ac,av,s,x,v,te,tp,m}</math> é o Ressarcimento Devido do par do MVE do perfil de agente comprador "ac", vendedor "av", no submercado "s", no processamento "x", com a vigência "v", com o tipo de energia "te", com tipo de preço "tp", no mês "m"</p> <p><math>\text{RESS\_INAD\_P\_MVE}_{ac,av,s,x,v,te,tp,m}</math> são os Ressarcimentos Inadimplidos Pendentes do MVE do perfil de agente comprador "ac", vendedor "av", no submercado "s", no processamento "x", com a vigência "v", com o tipo de energia "te", com tipo de preço "tp", no mês "m"</p> <p><math>\text{RESS\_P\_MVE}_{ac,av,s,x,v,te,tp,m}</math> é o Ressarcimento a ser pago ao MVE do perfil de agente "a", no submercado "s", no processamento "x", com a vigência "v", com o tipo de energia "te", com tipo de preço "tp", no mês "m"</p> <p>56.1 Os Ressarcimentos Inadimplidos Pendentes do MVE correspondem aos ressarcimentos inadimplidos de períodos passados somados ao ressarcimento a ser pago ao MVE do mês anterior, ambos rateados em função do fator da inadimplência do mês anterior e</p>	<p>Criação de um novo tópico a fim de consolidar os ressarcimentos provenientes de ajustes contratuais.</p> <p>A linha de comando 56.1 tem por finalidade apurar para cada relacionamento entre os agentes compradores e vendedores em cada produto, os ressarcimentos decorrentes de meses anteriores e encargos moratórios (RESS_INAD_P_MVE).</p> <p>Já a linha de comando 56 (RESS_DEV_MVE_P) apura o total de ressarcimentos pendentes somando aos ressarcimentos passados ainda não pagos, o ressarcimento do mês.</p>

	<p>acrescidos dos respectivos encargos moratórios, conforme seguinte equação:</p> $  \begin{aligned}  & \mathbf{RESS\_INAD\_P\_MVE}_{ac,av,s,x,v,te,tp,m} \\  & = (RESS\_INAD\_P\_MVE_{ac,av,s,x,v,te,tp,m-1} \\  & + RESS\_P\_MVE_{ac,av,s,x,v,te,tp,m-1}) \\  & * F\_INAD\_EFE\_MVE_{a,m-1} \\  & + ENC\_MOR\_MVE_{ac,av,s,x,v,te,tp,m,mr}  \end{aligned}  $ <p>Onde:</p> <p><math>RESS\_INAD\_P\_MVE_{ac,av,s,x,v,te,tp,m}</math> são os Ressarcimentos Inadimplidos Pendentes do MVE do perfil de agente comprador "ac", vendedor "av", no submercado "s", no processamento "x", com a vigência "v", com o tipo de energia "te", com tipo de preço "tp", no mês "m"</p> <p><math>RESS\_P\_MVE_{ac,av,s,x,v,te,tp,m}</math> é o Ressarcimento a ser pago ao MVE do perfil de agente "a", no submercado "s", no processamento "x", com a vigência "v", com o tipo de energia "te", com tipo de preço "tp", no mês "m"</p> <p><math>F\_INAD\_EFE\_MVE_{a,m}</math> é o Fator da Inadimplência Efetiva do agente comprador "a", no mês de apuração "m"</p> <p><math>ENC\_MOR\_MVE_{ac,av,s,x,v,te,tp,m,mr}</math> são os Encargos Moratórios aplicados aos Ressarcimentos Inadimplentes de meses Passados do MVE entre o perfil de agente comprador "ac" e o perfil do agente vendedor "av", no submercado "s", no processamento "x", com a vigência "v", com o tipo de energia "te", com tipo de preço "tp", no mês de apuração "m", referente ao mês de referencia dos dados recontabilizados ou ajustados "mr"</p>	
<p><b>3.1.3. Cálculo da multa rescisória para cobrança bilateral em casos de desligamento do agente comprador</b></p> <p>52. Conforme normativo em vigência, caso um agente comprador do MVE venha a ser desligado em função do descumprimento de alguma obrigação ocorrida no âmbito do MVE, este ficará obrigado a pagar aos respectivos agentes vendedores penalidade de multa</p>	<p><b>3.1.3. Cálculo da multa rescisória para cobrança bilateral em casos de desligamento do agente comprador</b></p> <p>52. Conforme normativo em vigência, caso um agente comprador do MVE venha a ser desligado em função do descumprimento de alguma obrigação <del>ocorrida no âmbito do MVE</del>, este ficará obrigado a pagar aos respectivos agentes vendedores penalidade de multa</p>	<p>A redação inicial das premissas referentes ao cálculo da multa rescisória do MVE (linhas de comando 52 e 53) restringem o cálculo da multa ao descumprimento de obrigações ocorridas no âmbito do mecanismo.</p> <p>Dado que a contraparte vendedora será diretamente impactada pela resolução do compromisso contratual qualquer que seja a motivação do desligamento do agente comprador, a contribuição proposta visa</p>

<p>por resolução contratual pelo período remanescente compreendido entre a data do seu desligamento e o término do contrato.</p> <p>53. As expressões a seguir somente serão efetuadas caso um agente desligado por descumprimento de obrigações apresente inadimplência na liquidação financeira do MVE.</p>	<p>por resolução contratual pelo período remanescente compreendido entre a data do seu desligamento e o término do contrato.</p> <p><del>53. As expressões a seguir somente serão efetuadas caso um agente desligado por descumprimento de obrigações apresente inadimplência na liquidação financeira do MVE.</del></p>	<p>permitir o cálculo da multa rescisória sempre que houver o desligamento de um agente comprador do MVE com contrato vigente</p>
<p>55.2 O Preço da Penalidade referente a rescisão contratual será igual a 30% do valor do preço de venda médio da energia até o mês de desligamento do agente, conforme seguinte equação:</p> <p><i>Para tp vinculado a preço fixo</i></p> $PRIC\_PRC\_MVE_{e,v} = 0,3 * PRECO\_CT\_MVE_{e,v}$ <p><i>Para tp vinculado a preço variável</i></p> $PRIC\_PRC\_MVE_{e,v} = 0,3 * \frac{\sum_{m \in ini\_v\_fct} (PLD\_MS_{s,m} + SPREAD\_CT\_MVE_{e,v})}{MESES\_VIG_{e,v}}$ <p style="text-align: center;"><math>\forall e \in a</math> <math>v = m</math></p> <p>Onde:</p> <p>PRIC_PRC_MVE<sub>e,v</sub> é o Preço da Penalidade por Rescisão Contratual no MVE do contrato "e", válido para vigência "v"</p> <p>PRECO_CT_MVE<sub>e,v</sub> é o Preço do Contrato resultante do MVE para o contrato "e", válido para vigência "v"</p> <p>PLD_MS<sub>s,m</sub> é o Preço de Liquidação das Diferenças Médio Mensal por submercado "s", no mês de apuração "m"</p> <p>SPREAD_CT_MVE<sub>e,v</sub> é o Spread do Contrato resultante do MVE para o contrato "e", válido para vigência "v"</p> <p>MESES_VIG<sub>e,v</sub> é o número de meses do contrato "e", válido para vigência "v"</p>	<p>55.2 O Preço da Penalidade referente a rescisão contratual será igual <b>ao fator de referência para multa por resolução contratual multiplicado pelo <del>a 30% de</del></b> valor do preço de venda médio da energia até o mês de desligamento do agente, conforme seguinte equação:</p> <p><i>Para tp vinculado a preço fixo</i></p> $PRIC\_PRC\_MVE_{e,v} = F\_MRES\_CT_m 0,3 * PRECO\_CT\_MVE_{e,v}$ <p><i>Para tp vinculado a preço variável</i></p> $PRIC\_PRC\_MVE_{e,v} = F\_MRES\_CT_m 0,3 * \frac{\sum_{m \in ini\_v\_fct} (PLD\_MS_{s,m} + SPREAD\_CT\_MVE_{e,v})}{MESES\_VIG_{e,v}}$ <p style="text-align: center;"><math>\forall e \in a</math> <math>v = m</math></p> <p>Onde:</p> <p>PRIC_PRC_MVE<sub>e,v</sub> é o Preço da Penalidade por Rescisão Contratual no MVE do contrato "e", válido para vigência "v"</p> <p><b>F_MRES_CT<sub>m</sub> Fator de referência para multa por resolução contratual, no mês de apuração "m"</b></p> <p>PRECO_CT_MVE<sub>e,v</sub> é o Preço do Contrato resultante do MVE para o contrato "e", válido para vigência "v"</p> <p>PLD_MS<sub>s,m</sub> é o Preço de Liquidação das Diferenças Médio Mensal por submercado "s", no mês de apuração "m"</p>	<p>Considerar o fator de referência da penalidade de multa por resolução contratual previsto na REN 824 como um parâmetro de entrada no cálculo a fim de facilitar eventual alteração futura.</p>

<p>"ini_v_fct" corresponde ao somatório dos preços do primeiro até último mês de vigência do contrato "e"</p>	<p>SPREAD_CT_MVE<sub>e,v</sub> é o Spread do Contrato resultante do MVE para o contrato "e", válido para vigência "v"</p> <p>MESES_VIG<sub>e,v</sub> é o número de meses do contrato "e", válido para vigência "v"</p> <p>"ini_v_fct" corresponde ao somatório dos preços do primeiro até último mês de vigência do contrato "e"</p>	
---	--	--